



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
SEDE DA COMARCA DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 20.631.050/0001-84
Telefax: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº 77.389, de 08.04.2014.

R.4-70.184 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 286.308.082, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 08 de abril de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **TANIA MARA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, vendedora, CI.RG. nº 3113348-SESP-DF e CPF/MF nº 049.368.881-17, residente e domiciliada na Quadra 04, MR-09, Lote 34, Setor Leste em Planaltina-GO, por compra feita a **ALEX MENDES DA SILVA**, já qualificado, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Conjunto Nacional-DF, prefixo 2863-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/2110-52. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS4.226,00**, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **RS0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **RS15.774,00** e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **RS80.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.003,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal-CEF, em 08.04.2014, b) - **Certidão Negativa de IPTU nº 3040/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 08.04.2014, c) - **Certidão Negativa - Cível e Criminal**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 14.04.2014, d) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 11136973**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 23.04.2014, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 6 e AV.7-14.082, 6 e AV.7-14.084, Livro 2-BX, Fls.040vº e 041vº, e 68.397, Lº 2º, às fls. 01F e Av.1, 2, e 3 retos. Planaltina-GO, 23 de abril de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

R.4-70.184 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.4-70.184**, supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 23 de abril de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

AV.6-70.184 em 29/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 106.347 de 26/04/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 22/04/2019, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 103.380 desta serventia.

TRANSMITENTE: **TANIA MARA FERNANDES DOS SANTOS**, já qualificada;

ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 111.000,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.640,00, sobre a avaliação de R\$ 110.000,00.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO-IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD05.MR09.0000017.000.

Custas: R\$ 484,13.

Oficial Substituta: **Jacqueline A. de Almeida Curado** *[Assinatura]*


AV.7-70.184 em 29/05/2019.

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Procedo a presente averbação para retificar o número do protocolo constante no AV.6, sendo o correto

Continua na próxima ficha.

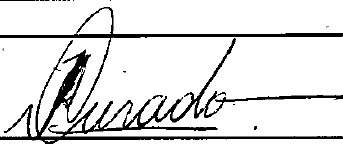
CERTIDÃO

MATRÍCULA 70.184	FICHA 02F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

106.814 de 22/05/2019.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado



AV.8- 70.184 em 12/03/2021

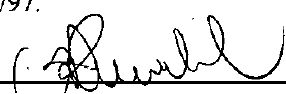
LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 116.197, de 01/03/2021.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 15/06/2020 e 22/06/2020, ambos no endereço BR 153 KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia- GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antonio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 107.916, em data de 01 de março de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70184**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 75,21; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$ 30,08; ISS: R\$ 2,24; Total: R\$ 123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 16 de março de 2021.

Escrevente Autorizado.

Selo: 202103.00982103113065810640117

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

70.184

